



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL.
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP Pregão Eletrônico n.º 07/2020

Processo n.º 04240001/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas.

PROPOSTA VENCEDORA

R. F. DA SILVA - EPP

CNPJ n.º: 31.522.859/0001-94

LOTE 01: Valor Total: R\$ 346.995,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

LOTE 02: Valor Total: R\$ 38.555,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Valor Global: R\$ 385.550,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 385.550,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Olho D'água do Casado, 09 de Junho de 2020.


Carla Maria de Oliveira Bezerra
Pregoeira



Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art. 31 e incisos da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 de Dezembro de 2008, conforme processo do IPREV nº 000008/2020, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data acima, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA

Directora Presidente

HOMOLOGO,

CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:FC8E28BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 07/2020 PROCESSO N.º 04240001/2020 OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

PROPOSTA VENCEDORA

R. F. DA SILVA - EPP

CNPJ nº: 31.522.859/0001-94

LOTE 01: Valor Total: R\$ 346.995,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

LOTE 02: Valor Total: R\$ 38.555,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Valor Global: R\$ 385.550,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Valor total dos lotes adjudicados R\$ 385.550,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Olho D'água do Casado, 09 de Junho de 2020.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3541D9ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO
TÉCNICA DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS
SERVIDORES DO PILAR – AL (FUNPREPI) E A
EMPRESA BR TECNOLOGIA EM
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO
PILAR – AL (FUNPREPI) estabelecido na Rua Costa Rego, 32,
Bairro Centro, Pilar – AL, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o
nº 11.158.315/0001-88, neste ato representado por sua Directora
Presidente, a Srª ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS e por
sua Tesoureira, a Srª JACQUELINE DA SILVA SOARES, doravante
denominado FUNPREPI e a empresa BR TECNOLOGIA EM

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, estabelecida na
Avenida José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze,
SERGIPETEC, Bloco B 03, Sala 04, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-
000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.815.556/0001-22, neste ato
representada por seu Director, Senhor ALEXSANDRO PRADO
SANTOS, doravante denominada BR TECNOLOGIA, resolvem
celebrar este Convênio, mediante sujeição às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Este convênio tem por objeto a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE, doravante denominado de CONSIG BR, de propriedade da BR TECNOLOGIA a FUNPREPI, objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento bem como o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.

DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cláusula segunda. A execução dos trabalhos de implantação do CONSIG BR e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao CONSIG BR serão efetuadas pela BR TECNOLOGIA.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula terceira. São atribuições da FUNPREPI:

I – efetuar a gestão e operacionalização do CONSIG BR;

II – manter atualizados os dados cadastrais do CONSIG BR, consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, e margens consignáveis, informando imediatamente no CONSIG BR, os afastamentos e desligamentos de funcionários para fins de bloqueio de margem disponível e possíveis cálculos rescisórios (antes da rescisão);

III – executar rotinas periódicas de integração entre o CONSIG BR e o Sistema de Folha de Pagamento;

IV – disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do CONSIG BR, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para importação para o CONSIG BR;

V – garantir que a utilização do sistema pelos empregados, servidores ou prepostos da FUNPREPI seja de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas entre as partes e com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual, e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;

VI – definir, conjuntamente com a BR TECNOLOGIA, regras e procedimentos relativos à segurança do CONSIG BR, para a transmissão de dados via rede Internet;

VII – designar um responsável por este Convênio.

Cláusula quarta. São atribuições da BR TECNOLOGIA:

I – a instalação, o treinamento de usuários e o versionamento do CONSIG BR;

II – prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao CONSIG BR, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00, excetuando-se feriados;

III – definir, conjuntamente com a FUNPREPI regras e procedimentos relativos à segurança do CONSIG BR, para transmissão de dados via rede Internet;

IV – designar um responsável por este Convênio;

V – manter sob sua responsabilidade os computadores que serão utilizados como servidores do sistema em questão;

VI – gerir o banco de dados dos usuários do sistema;

DOS RECURSOS

Cláusula quinta. O compartilhamento da cessão dos direitos de uso, a instalação, os treinamentos e a implementação do sistema CONSIG BR executados pela BR TECNOLOGIA, sob a gestão, controle e